



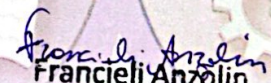
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II da Lei Federal 14.133/21)**

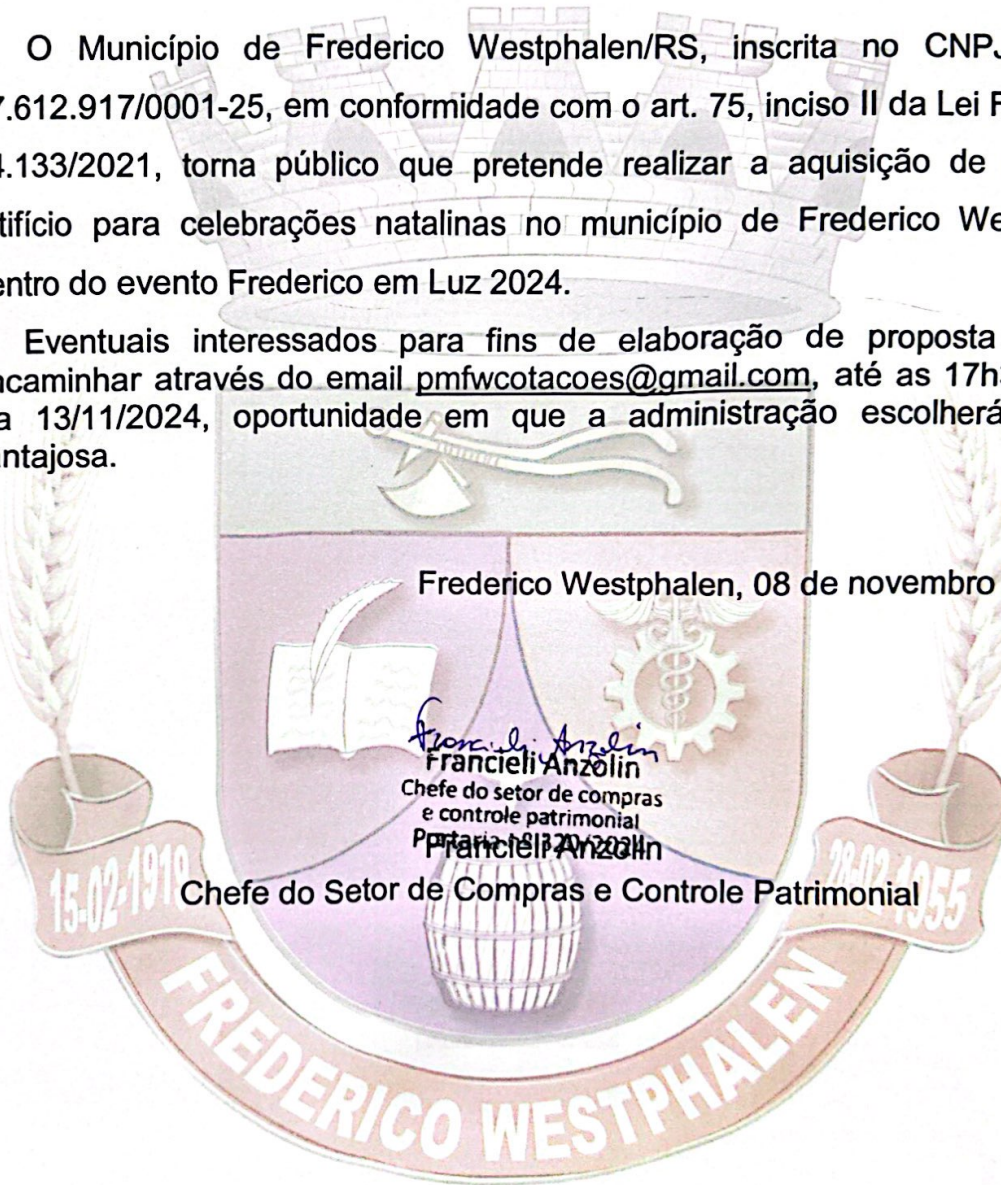
O Município de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.612.917/0001-25, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a aquisição de fogos de artifício para celebrações natalinas no município de Frederico Westphalen, dentro do evento Frederico em Luz 2024.

Eventuais interessados para fins de elaboração de proposta poderão encaminhar através do email [pmfwcotacoes@gmail.com](mailto:pmfwcotacoes@gmail.com), até as 17h30min do dia 13/11/2024, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Frederico Westphalen, 08 de novembro de 2024.

  
**Francieli Anzolin**  
Chefe do setor de compras  
e controle patrimonial  
Portaria nº 170/2024

**Chefe do Setor de Compras e Controle Patrimonial**



FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:** Aquisição de fogos de artifício para celebrações natalinas no município de Frederico Westphalen, dentro do evento Frederico em Luz 2024.

**2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS PRODUTOS LICITADOS**

**2.1.** Os itens e quantitativos constam relacionados e descritos abaixo e deverão atender às especificações técnicas, de segurança e de impacto visual, com foco na segurança dos espectadores, dos operadores e do meio ambiente.

**2.2 ABERTURA DO NATAL:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | UN | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------|----|------------|
| 01   | TORTA SKY LINE 300 TUBOS         | UN | 1          |
| 02   | TORTA FESTEJA CROSSETE 300 TUBOS | UN | 1          |
| 03   | TORTA PRO MAX METRALHADORA LEQUE | UN | 1          |
| 04   | TORTA FRENETICA ZIG ZAG          | UN | 1          |

**2.3 CHEGADA DO PAPAI NOEL:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                        | UN | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------|----|------------|
| 01   | TORTA FRENETICA ZIG ZAG          | UN | 1          |
| 02   | TORTA SKY LINE 300 TUBOS         | UN | 1          |
| 03   | TORTA FESTEJA CROSSETE 300 TUBOS | UN | 1          |

FONE 55 3744-5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000  
[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**2.4 ÁRVORE CANTANTE:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | UN | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------|----|------------|
| 01   | TORTA PRO MAX METRALHADORA LEQUE      | UN | 1          |
| 02   | TORTA HAWAII TRASSANTE RABO DE CAVALO | UN | 1          |
| 03   | TORTA FRENETICA ZIG ZAG               | UN | 1          |

**2.5** As datas serão definidas conforme o cronograma do evento Frederico em Luz.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A contratação se faz necessária para a ornamentação de nossa cidade para a execução do evento “Frederico em Luz 2024”, considerando o grande sucesso que foi em 2023, e reforçando a intenção da administração em promover anualmente ações que envolvam a comunidade local e regional, apostando na visibilidade ao município. Portanto, o Natal é um evento consagrado em nosso município, pelo sucesso, tanto em nível municipal quanto regional, contribuindo com o comércio local considerando a grande movimentação de moradores e visitantes durante o período em que a cidade está caracterizada pela temática de Natal.

Realizar o Natal com a temática – Frederico em Luz, tem dentre os principais objetivos desenvolver a cultura local e regional através do espírito e magia do Natal, fomentar o comércio local e regional, fomentar a prestação de serviços local e regional, fomentar o setor de turismo do Município e região, consolidar o Município com destino Turístico, incrementar a arrecadação de tributos.

A contratação dos serviços de fogos de artifício visa enriquecer a experiência natalina da população, com efeitos visuais que promovem um ambiente festivo e celebrativo, incentivando o turismo e a união da comunidade local.

**4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO**

4.1 Os materiais, mediante solicitação, deverão estar no local do evento, devidamente montados e prontos para utilização com antecedência mínima de três horas do horário de realização do evento.

4.2 Os serviços deverão ser realizados mediante solicitação e autorização da Secretaria solicitante.

4.3 A empresa contratada deverá dispor de funcionários, a qualquer hora do dia/noite e em todos os dias da semana (inclusive finais de semana e feriados), para atender os serviços solicitados, sendo que a empresa deverá iniciar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após a Contratante enviar a solicitação.

**FONE 55 3744-5050**

**Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000**

**www.fredericowestphalen.rs.gov.br**



## **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

### **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- 4.4. Eventuais desconformidades dos serviços entregues com as especificações técnicas informadas no termo de referência importará na rejeição dos mesmos, caso em que a contratada terá de providenciar sua substituição, prazo máximo de 01 (uma) hora, por produtos que estejam em conformidade com as especificações técnicas.
- 4.5. Diante da necessidade de interdição de ruas/avenidas para execução de determinado serviço, caberá à Contratante buscar a devida autorização.
- 4.6. A empresa Contratada deverá obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança durante a execução dos serviços
- 4.7. Manter permanentemente no local dos serviços, responsável da empresa contratada, que assume perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.
- 4.8. Os técnicos e equipe de apoio que trabalharão para as realizações dos serviços deverão ter horários disponíveis para os eventos, sendo de responsabilidade dos mesmos qualquer problema que vier a ter em relação à segurança que envolva os serviços prestados, se responsabilizando por qualquer acidente decorrente dos materiais contratados.
- 4.9. As despesas com os transportes correrão por conta da empresa contratada, assim como a responsabilidade técnica da estrutura montada
- 4.10. Depois de autorizado o serviço pela Secretaria solicitante, através da expedição da Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas e a terminá-los no prazo e local indicado.
- 4.11 O serviço deve Prever PPCI inclusa por conta do contratado e o profissional que irá realizar o serviço deve possuir Carteira de Licença Blaster dentro do prazo de validade previsto em lei.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **5.1 São responsabilidades da contratada:**

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos itens.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais .
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos itens de informática.
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos itens nos endereços indicados , necessários à boa e perfeita conservação dos mesmos.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados,



## **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**

### **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.

- g) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- h) entregar os materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias os itens recusados pelo Município.
- k) Responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os objetos licitados;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) Assegurar a garantia dos materiais licitados.

## **6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

### **6.1. São responsabilidades do Município:**

- a) exigir o cumprimento dos objetos desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais de construção e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento dos objetos deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais de construção.
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

**FONE 55 3744-5050**

**Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000**  
**www.fredwestphalen.rs.gov.br**

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

g) notificar a empresa em caso de irregularidades.

h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

i) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;

j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

## **7. DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 117, III, da Lei nº 14.133, de 2021, fica o Secretário de Indústria, Comércio e Turismo e/ou servidor(a) por ele designado para a função para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados;

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração de seus agentes e prepostos, de conformidade com os art. 18 e 120 da Lei 14.133/2021;

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

- a) Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, prevista em lei e em outras normas específicas;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual;

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

- d)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- g)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- h)** Prova de regularidade com a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- i)** Prova de regularidade com a fazenda estadual;
- k)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União e INSS);
- l)** Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- m)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa (CNDT);
- n)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 03 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento;
- o)** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido itens/serviços compatíveis como o objeto da licitação.

**9. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:**

**9.1** O prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias úteis**, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material/serviço, a entrega na Secretaria Requisitante, atestado de recebimento e aprovação dos produtos pela fiscalização.

**9.2** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

**9.3** Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.

**9.4** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento

**FONE 55 3744-5050**

**Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen - RS - CEP 98400-000**

**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9.5** Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

**9.6** Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

**10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais compatíveis como o objeto desta licitação.

b) O profissional que irá realizar o serviço deve possuir Carteira de Licença Blaster dentro do prazo de validade previsto em lei.

**11. DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**11.1.** O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, conforme Lei 14.133/2021.

Frederico Westphalen, 07 de novembro de 2024.

  
Alessandro Molossi

**Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**